

Art. 1º DA FINALIDADE

O Comando Nacional dos Banrisulenses, responsável pelos trabalhos do 30º Encontro Nacional dos Funcionários do Banrisul, submete à Plenária Geral dos(as) delegados(as) credenciados(as), em formato presencial, a proposta de REGIMENTO INTERNO:

30º ENCONTRO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANRISUL

Auditório da FETRAFI/RS

Rua Cel. Fernando Machado, 820 – Centro Histórico

Porto Alegre, RS, 18 de junho de 2022.

- a) O Encontro Nacional será aberto a todos(as) os(as) Funcionários(as) do Banrisul, mediante comprovação da sua situação como tal e apresentação do Certificado Nacional de Vacinação Covid-19, obtido no endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19>.
- b) Para participar com direito a voz e voto do 30º Encontro Nacional dos Funcionários do Banrisul o(a) delegado(a) tem que ter sido credenciado(a) e portar o respectivo crachá.
- c) Deverá ser observado da parte de todos(as) participantes, delegados(as) ou não, a adoção dos seguintes protocolos de prevenção à Covid-19:
 1. Manter distanciamento seguro e evitar aglomerações durante o evento e nas dependências do mesmo;
 2. Utilizar máscaras, de preferência padrão PFF2/N95, durante todo o evento;
 3. A organização do 30º Encontro fornecerá álcool gel 70% para higienização constante das mãos.

Art. 2º DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS E PROGRAMAÇÃO DO ENCONTRO

- a) A mesa de abertura será composta por três dirigentes sindicais da FETRAFI/RS com a participação de um representante do Sindbancários Porto Alegre, um da CONTRAF-CUT e um da CUT/RS.
- b) A mesa dos painéis será coordenada por três dirigentes sindicais da FETRAFI/RS.
- c) As mesas das plenárias serão compostas por três dirigentes da FETRAFI/RS.
- d) A pauta foi constituída em conformidade com as deliberações do Comando Nacional dos Banrisulenses, abrangendo os seguintes pontos:
 - Informes da Campanha Nacional dos Bancários;
 - Discussão e Deliberação sobre a Pauta de Reivindicações Específica dos funcionários do Banrisul;
 - Mobilização e Organização dos funcionários do Banrisul;
 - Defesa do Banco;
 - CABERGS/Fundação Banrisul de Seguridade Social;
 - Eleições 2022.
- e) A Ordem dos Trabalhos terá como base a proposta de pauta:
 - 8h30 – Abertura da mesa de credenciamento de delegados(as);
 - 09h30 – Saudação da mesa de abertura e Aprovação do Regimento Interno;
 - 10h – Exposição “Balanço do Banrisul e o papel do banco na economia do RS”, por DIEESE;

- 10h15 – Exposição “Conjuntura Estadual”, com Miguel Rossetto, ex-ministro do Trabalho e Previdência Social;
- 10h30 – Falas dos pré-candidatos ao governo do estado do RS;
- 11h – Informes;
- apresentação, debate e votação das propostas de Moções, destaques e acréscimos à Minuta de Reivindicações;
- 13h – Encerramento da 30º Encontro Nacional dos Funcionários do Banrisul.

Art. 3º DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento dos(as) delegados(as) ocorrerá no próprio local do Encontro, no dia 18 de junho de 2022 (sábado), das 8h30 até o momento da votação deste regimento, conforme a programação.

- a) Depois de decorrido o prazo final para o credenciamento o setor será desativado.
- b) Na hipótese de perda de crachá de credenciamento este não será repostado.
- c) Eventuais divergências serão sanadas por representantes da Comissão Organizadora do Encontro, em primeira instância, e pelo Plenário do Encontro, em última instância.
- d) Em votações que tratem sobre o credenciamento ou não de delegados(as), estes(as) não terão direito a voto.
- e) Os sindicatos deverão informar à secretaria da FETRAFI/RS até as 14h do dia 17 de junho (sexta) os dados dos participantes já inscritos em suas respectivas bases, para que seja efetuado o credenciamento prévio a fim de agilizar a abertura do evento.

Art. 4º DAS INTERVENÇÕES

Terão direito a fazer uso da palavra, para tratar de assuntos relacionados ao respectivo ponto da ordem do dia, os(as) delegados(as) credenciados(as) mediante a apresentação do crachá à mesa diretora dos trabalhos.

- a) O tempo máximo de intervenção para cada delegado(a) será de 3 (três) minutos, podendo a mesa (com aprovação do plenário), indicar outro limite.
- b) Não será permitido ceder ou dividir o tempo de intervenção.

Art. 5º DAS VOTAÇÕES

Normas específicas para o exercício do direito de voto por parte dos(as) delegados(as) credenciados(as):

- a) Nas plenárias deliberativas a aprovação de propostas previstas na ordem do dia, bem como de encaminhamentos ou outras questões levantadas pelos(as) delegados(as), serão feitas mediante maioria simples dos votantes.
- b) As votações dar-se-ão pelo levantamento de crachás, por parte dos(as) delegados(as).
- c) Em caso de dúvida da mesa e/ou do Plenário, poderá ser encaminhada votação por contagem individual de crachás.

Art. 6º DAS MOÇÕES E DESTAQUES/ACRÉSCIMOS AO REGIMENTO E PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

As moções versando sobre as questões de interesse da categoria ou da classe trabalhadora, destaques e/ou acréscimos ao Regimento Interno e Pauta de Reivindicações dos funcionários deverão ser apresentadas até o dia 17 de junho de 2022, às 14 horas, pelo e-mail fetrafires@fetrafires.org.br e deverão ter tamanho máximo de uma página de papel A4.

Art. 7º DO COMANDO E COMISSÕES

O Comando Nacional dos Funcionários do BARRISUL e suas respectivas comissões são compostos pelas representações indicadas pelos sindicatos, contanto que os(as) indicados(as) tenham participado deste Encontro como delegados(as).

Art. 8º DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Encontro, em primeira instância, e pela Plenária Geral, em última instância.